

---

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Acordo n.º 240/2011 de 10 de Março de 2011**

---

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-145, de 07 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 9.675,76€ (nove mil seiscentos e setenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos) à Casa do Povo de Porto Judeu, a transferir por duodécimos no montante de 806,31€ (oitocentos e seis euros e trinta e um cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

7 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.